



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.638/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
11.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
11.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

  
**ADEMAR BLOCH,**  
Prefeito em Exercício



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 276/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

### RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida – período correspondente aos dias 03/10/2016 a 07/10/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias;

II – Geraldo Schroeder – período correspondente aos dias 03/10/2016 a 07/10/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2016.

  
ADEMAR BLOCH,  
Prefeito em Exercício

Republicado em face de erro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 277/2016

**SÚMULA:** Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando, a Portaria Nº 097/2016 de 05 de abril de 2016;

Considerando, o término de contrato por tempo determinado;

Considerando, que a extinção do contrato se daria no dia 01/10/2016, ou seja, dia em que não há expediente,

### RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 03 de outubro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Maria Josefa dos Santos Nunes**, matrícula Nº 14107.0-0, ocupante do Cargo Temporário de Educador Infantil, nomeada pela Portaria Nº 163/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2016.

**ADEMIR BLOCH**  
Prefeito em Exercício



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 EDITAL Nº 24/2016

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

#### RESOLVE

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, pela ordem de classificação final, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016 durante o horário normal de expediente:

#### PROFESSOR

MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO

#### ENFERMEIRO

TAMIRES FERNANDA VIEIRA OENNING

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

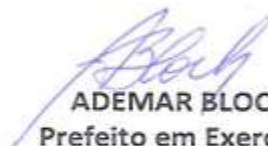


## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

**III – COMUNICAR** que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a re colocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2016.**

  
**ADEMAR BLOCH**  
Prefeito em Exercício



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2016 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2016

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica aprovado a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 080/2016 referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2016, que tem por finalidade a Aquisição de brinquedos didáticos para a rede municipal de ensino, através da Ata de Registro do Pregão Eletrônico nº 35/2014/FNDE/MEC.

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Publique-se.

Nova Santa Rosa, em 30 de setembro de 2016.

  
ADEMAR BLOCH  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2016

2 – OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos para a rede municipal de ensino, através da Ata de Registro do Pregão Eletrônico nº 35/2014/FNDE/MEC.

3 – FORNECEDOR: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.603.900/0001-84, com sede administrativa à Rua da Glória, 72, Sala 201 Sala 202, Centro Cívico, CEP 80.030-060 – Curitiba – PR.

4 – VALOR: O valor total do objeto é de R\$ 803,00 (oitocentos e três reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e Incisos 1º, 2º e 3º do Art. 22º do Decreto 7.892/2013.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria de Educação e Cultura

06.01 – Departamento de Ensino

12.361.0007.1014 – Aquisição de Brinquedos Didáticos

3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Fonte: 131 – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – FNDE – Provável Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.641/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -5%		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -5%		
31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2016.

  
**ADEMAR BLOCH,**  
Prefeito em Exercício